



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

**POR**TARIA

**RAMON ALMEIDA DA SILVA**, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 10.142, lotado e em exercício na Delegacia de Migração – DELEMIG/SR/PF/ES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017; nos arts. 176 a 181 do Decreto nº 9.199/2017; e na Instrução Normativa nº 226/2022-DG/PF,

ONSIDERANDO a Informação nº 60137247/2025-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES, na qual se relata que o nacional de Cabo Verde, **ARICSON JORGE LIMA SILVA**, nascido em 13/09/1983, portador do passaporte nº J278924 e RNM nº V764847X, ingressou em território nacional com prazo de estada até **18/09/2012**, e permaneceu em situação migratória irregular por **4.528 dias**, sem providenciar sua regularização mesmo após notificação formal e novo aviso encaminhado por e-mail;

CONSIDERANDO que foi lavrado auto de infração com aplicação de multa no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a qual permanece inadimplida até a presente data, e que o interessado **não apresentou qualquer resposta ou providência voltada à regularização de sua situação migratória**;

**RESOLVE:**

Instaurar, nos termos dos art. 50 e seguintes da Lei 13.445/2017 e art. 187 e seguintes do Decreto 9.199/2017, procedimento administrativo para instruir a DEPORTAÇÃO de ARICSON JORGE LIMA SILVA, nacional de Cabo Verde, nascido em 13 de setembro de 1983, portador do passaporte nº J278924, tendo em vista que no presente processo restou demonstrado que permanece no Brasil mesmo após decorrido o prazo estabelecido para regularização de sua situação no país..

**DETERMINA:**

Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, o interessado e o defensor constituído, se houver, para que apresente defesa técnica escrita no prazo de 10 (dez) dias;

1. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a Defensoria Pública da União, para que, na ausência de defensor constituído, manifeste-se no prazo de 20 (vinte) dias;

2. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a repartição consular da **República de Cabo Verde** no Brasil, cientificando sobre a instauração do procedimento;
3. Publique-se no site da Polícia Federal;
4. **Ativar alerta no Sistema Operacional de Alertas e Restrições – SONAR**, com a seguinte anotação: “**Instaurado Procedimento de Deportação**”, promovendo a devida anexação dos documentos pertinentes. Proceda-se à consulta visando identificar eventual CPF e, em caso positivo, incluí-lo no registro do SONAR;
5. Certificar a realização das notificações e do registro do alerta no sistema e retornar ao final dos prazos com informações sobre a apresentação da defesa.

O presente procedimento deverá ser concluído no prazo de até **60 (sessenta) dias**, salvo prorrogação justificada, nos termos do art. 13 da IN nº 226/2022.

## C U M P R A - S E.

RAMON ALMEIDA DA SILVA

Delegado de Policia Federal

CH/DELEMIG/SR/PF/ES.



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 02/06/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=61692796&crc=300F385D](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61692796&crc=300F385D).  
Código verificador: **61692796** e Código CRC: **300F385D**.